



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
CANTAGALO

HONESTIDADE E TRANSPARÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 3.241/2018

PUBLICADO

Jornal: DOE
Edição: 38 PG: 1
Data: 24/05/18 a 1
Sped. F. Noves
Rúbrica

Dispõe sobre abertura do Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Municipal Nº 1.391/2018 de 27/04/2018;

DECRETA:-

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R\$ 493.100,00** (quatrocentos e noventa e três mil e cem reais), para atender a seguinte Dotação Orçamentária, Programa de Trabalho e Fonte de Recurso, referentes ao **Poder Executivo**, conforme especificado abaixo:

PROGRAMAS DE TRABALHO	CÓDIGO ECONÔMICO	FICHA	RECURSO	VALOR-R\$
1035-15.451.3502.1.005	4.4.90.51.06	235	Convênio/ MCidades Caixa	493.100,00
TOTAL	SUPLEMENTADO			493.100,00

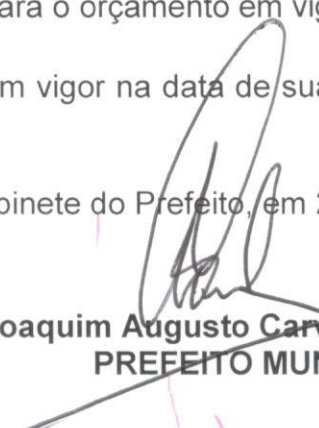
Art. 2º- Os recursos para atendimento do presente Decreto, com fundamento contábil e orçamentário no § 2º do Artigo 167 da Constituição Federal e no Artigo 41, Inciso I e Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei 4.320/64, ficam à conta do **Contrato de Repasse n.º 829734/2016 - Processo n.º 2594.1029077-10/2016**, celebrados entre a **União Federal**, através do **Ministério das Cidades**, e o **Município de Cantagalo**, objetivando a implementação do **Programa de Planejamento Urbano**.

Parágrafo único - O Crédito Adicional Suplementar em epígrafe tem por finalidade a transferência de recursos financeiros da **União/MCidades** ao Município com o objetivo de custear a realização da **pavimentação, drenagem pluvial, construção de calçadas e sinalização horizontal e vertical das Ruas A, B, C, D, E, F e G, localizadas no Bairro Novo Horizonte**, 1º Distrito do Município.

Art.3º- Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os quadros de detalhamento das despesas (QDD), aprovados para o orçamento em vigor.

Art.4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 27 de abril de 2018.


Joaquim Augusto Carvalho de Paula
PREFEITO MUNICIPAL